**Relatório Demonstrativo de Acompanhamento de Projetos (RDAP)**

**Versão 2**







**Relatório Demonstrativo de Acompanhamento de Projetos (RDAP)**

Elaborado por:

**Coordenação Geral de Acompanhamento de Projetos Industriais – CGAPI**

**À Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**

**A/C: Coordenação de Acompanhamento de Projetos Industriais – CGAPI/SPR**

 Em: Clique a para inserir uma data.

Razão Social:

Endereço: 

CNPJ:  Inscrição Suframa: 

Representante Legal da Empresa (nome completo e descrição do cargo/representação):



Contato (nome, telefone e e-mail da pessoa responsável pelas informações):



A empresa estava com projeto implantado no ano-base?

[ ]  Sim [ ]  Não (Neste caso, não há necessidade de preencher os demais itens do RDAP)

Prezado (a) Senhor (a),

Com base no que dispõe o Art. 22, § 2º e o Art. 23 da [Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-205-de-25-de-fevereiro-de-2021-307756729), vimos apresentar o Relatório Demonstrativo de Acompanhamento de Projetos – RDAP através das informações detalhadas a respeito de cada linha de produção de projeto ativo:

**I. Dados cadastrais da empresa**

As informações cadastrais da empresa estão atualizadas?

Escolher um item.

Caso a resposta seja “Não”, as informações dever ser atualizadas no CADSUF.

A empresa possui extensão fabril? (Anexar documentação comprobatória)

Escolher um item.

**II. Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental competente**

Licença de Operação nº:  de  com validade de dias.

**Observação:** Anexar o documento da Licença de Operação válida no ano-base do RDAP. Caso a empresa tenha solicitado a renovação da licença, anexar comprovante do IPAAM

**III. Certificado comprobatório da implantação do Sistema da Qualidade nos termos definidos no Decreto nº 783/1993**

A empresa tem implantado o Sistema da Qualidade baseado nas Normas NBR ISO 9000 ou a certificação equivalente a que se refere o art. 2º da [Portaria Interministerial ME/MCTI nº 9.702, de 6 de dezembro de 2022](https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-interministerial-me/mcti-n-9.702-de-6-de-dezembro-de-2022-448581437), e cadastrado no Módulo de Acompanhamento de Projetos Industriais – MAPI.

Escolher um item.

Nº Certificado: 

Validade: 

Produtos Albergados/Cód. Produto: 





**Observação:**

1- Prazo de Implantação da certificação será de vinte e quatro meses, contado da data de início da produção informada nos dados de desempenho do Projeto Industrial;

2- A empresa deverá incluir todos os produtos albergados no RDAP;

3- A empresa deverá cadastrar o certificado no Módulo de Acompanhamento de Projetos

Industriais – MAPI, caso a certificação já tenha sido cadastrada desconsiderar. Observação:

4- Se resposta “não” as informações do Certificado da Qualidade deverão ser cadastradas no Módulo de Acompanhamento de Projetos Industriais – MAPI. Observação: Link de acesso: <https://mapiprj.suframa.gov.br/#/?cert=true>, com login e senha.

**IV. Tecnologia utilizada ou declaração de domínio de tecnologia**

A empresa possui documentação legal referente à tecnologia em seus produtos?

Escolher um item.

**Observação:** Anexar cópia da documentação legal referente à tecnologia utilizada em seus produtos ou declaração de domínio da tecnologia, conforme alínea c, inciso II, §7º, art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, incluída pela Lei nº 8.387, de 30 dezembro de 1991.

**V. Compromisso de Exportação**

A empresa está cumprindo os compromissos de Exportação constantes nos seus documentos aprobatórios de projeto e/ou legislação de PPB?

Escolher um item.

**Observação:** Em caso positivo, informar a Resolução de comprovação, referente ao cumprimento do compromisso de exportação.

**VI. Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)**

A empresa está adimplente com os compromissos de PD&I?

Escolher um item.

**VII. Programas de Participação dos Trabalhadores nos Lucros e Resultados (PLR)**

A empresa tem implantado os Programas de Participação dos Trabalhadores nos Lucros e Resultados (PLR) que fazem jus aos benefícios fiscais da Lei 8.387/1991, em atenção ao art. 8º da Lei 10.176/2001 e Lei 10.101/2000?

Escolher um item.

**Observação:** Anexar cópia do Instrumento de acordo.

**VIII. Divulgação do Polo Industrial de Manaus (PIM)**

A empresa está cumprindo o disposto no § 3º, art. 13, da Resolução 205/21, referente à placa indicativa de incentivos do empreendimento?

Escolher um item.

A empresa está cumprindo as exigências constantes no § 5º do art. 28, da Resolução 205/21, referente à divulgação do PIM, aplicada nas embalagens e manuais técnicos de seus produtos? Informar se embalagens e manuais técnicos tem dispensa do PIM, com anuência da Suframa. No caso do não enquadramento no § 7º do art. 28, a dispensa do PIM na embalagem e/ou manual técnico deverá ser solicitada via Peticionamento Eletrônico.

Escolher um item.

A empresa está cumprindo as exigências constantes do art. 30, da Resolução 205/21, referente à divulgação do PIM, aplicada a seus produtos? Informar se o produto tem dispensa do PIM, com anuência da Suframa. No caso do não enquadramento no § 1º do art. 30 solicitar a dispensa da divulgação do PIM no produto, com justificativa, através de Peticionamento Eletrônico.

Escolher um item.

**Observação:** Deverão ser incluídas as fotografias que evidenciem o cumprimento da divulgação do PIM e/ou do Selo Amazônia, conforme o disposto no §5º, art. 28 e no art. 30 da Resolução nº 205/2021.

**IX. Indicadores de Desempenho**

A empresa está adimplente com a entrega dos Indicadores de Desempenho do Projeto Industrial, conforme art. 20 da Resolução nº 205/2021?

Escolher um item.

**1. Dados de desempenho da empresa e seus desvios em relação as metas previstas em Projeto:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | **Informado no Projeto (X)** | **Realizado no ano base (Y)** | **%****(Y/X) \*** |
| **M.O. (direta/indireta - nr. func.):** |  |   |  |  |  |
| **Faturamento (Vendas - em R$ 1,00)** |  |   |  |  |  |
| **Benefícios sociais (em R$ 1,00)** |  |   |  |  |  |
| **Investimentos Fixos (Imobilizado - em R$ 1,00)** |  |  |  |
| **Capacitação de R.H. (em R$ 1,00)** |  |   |  |  |  |
| **Reinvestimento de lucros na região (em R$ 1,00)** |   |  |  |  |

\* Realizar cálculo dos dados de desempenho Realizado (Y) e Projetado (X) = Realizado (Y)/Projetado (X).

\* Quando a relação entre o Realizado (Y) e o Projetado (X) for menor que 50%, **justificar.**

**Observações:**

1. O campo Informado no Projeto (X) é obrigatório para empresas que estejam no período de 3 anos de implantação.

2. Para projetos com mais de 3 anos, a coluna Projeto (X) deve ser preenchida com dados do que foi Realizado no Ano-Base Anterior.

3. Informar qual período de implantação do projeto;

4. Anexar cópia do Balancete Analítico, assinado pelo responsável técnico (contador) e representante legal da empresa, relativo ao ano base, destacando as seguintes informações: Faturamento (venda), Benefícios Sociais (adicionar comprovantes de cada benefício com alimentação, transporte, médico-odontológico, creche, etc.), Investimentos Fixos (imobilizado), Capacitação de RH - Cursos e treinamentos (adicionar comprovantes referentes ao ano base. Caso tenha havido treinamento interno, apresentar planilha com os valores dos respectivos treinamentos) e Mão de obra direta/indireta - nº de funcionários (apresentar relação de funcionários ou lista de funcionários de sistema próprio da empresa).

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cód.** | **Produto** | **Un** | **Produção** | **% (Y/X) \*\*** |
| **Projetada (X)** | **Realizada (Y) \*** |
|   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |

**2. Dados de produção projetado e realizada no ano base:**

**\*** Os dados da produção realizada deverão ser compatíveis com o informado nos Indicadores Suframa.

**\*\*** Realizar cálculo dos dados de produção Realizado (Y) e Projetado (X) = Realizado (Y)/Projetado (X).

**\*\*** Quando a relação entre o Realizado (Y) e o Projetado (X) for menor que 50%, justificar.

 **Acompanhamento do Processo Produtivo Básico - PPB**

A empresa deverá informar para cada um dos produtos com projeto aprovado e com produção no ano base, quais as etapas do Processo Produtivo Básico - PPB foram efetuadas na empresa, quais foram terceirizadas (dentro e fora da Zona Franca de Manaus) e as trocas de etapas do PPB por Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) ou compromisso de exportação, quando aplicável.

**Ano base:**

**Produtos com projetos aprovados ativos no ano base:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Cód. Produto** | **Descrição do Produto** | **Documento aprobatório do projeto da empresa (base legal, nº e data)** | **Portaria Interministerial do PPB** |
|   |  |  |  |
|   |  |   |   |
|   |  |   |   |

**X. Detalhamento das etapas do PPB estabelecido em normativo indicado no quadro acima.**

**Produto:**

**Código Suframa:**

**Normativo PPB:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Etapas de produção** | **Descrição das etapas** | **Etapa PPB** | **Terceirizada** | **Dispensa de etapas por aplicação em PD&I** |
|   |   |   | [ ]  SIM [ ]  NÃO |  | [ ]  SIM | [ ]  NÃO | [ ]  N/A |
|   |   |   | [ ]  SIM [ ]  NÃO |  | [ ]  SIM | [ ]  NÃO | [ ]  N/A |
|   |   |   | [ ]  SIM [ ]  NÃO |  | [ ]  SIM | [ ]  NÃO | [ ]  N/A |
|  |  |   | [ ]  SIM [ ]  NÃO |  | [ ]  SIM | [ ]  NÃO | [ ]  N/A |
|  |  |   | [ ]  SIM [ ]  NÃO |  | [ ]  SIM | [ ]  NÃO | [ ]  N/A |
|  |  |   | [ ]  SIM [ ]  NÃO |  | [ ]  SIM | [ ]  NÃO | [ ]  N/A |
|  |  |   | [ ]  SIM [ ]  NÃO |  | [ ]  SIM | [ ]  NÃO | [ ]  N/A |
|  |  |   | [ ]  SIM [ ]  NÃO |  | [ ]  SIM | [ ]  NÃO | [ ]  N/A |

**Notas:**

Inserir no campo **"Etapas de produção"** as etapas realizadas pela empresa de cada produto ativo. No campo **"Etapa PPB"** indicar a etapa correspondente do PPB do produto.

Caso seja utilizado o PPB por pontos, anexar a planilha com as etapas escolhidas para pontuação.

**Observação:**

Anexar:

a) Relação de fornecedores

b) Planilha relacionando as notas fiscais

c) Cópia das notas fiscais pertinentes às etapas terceirizadas do processo produtivo e/ou documentação legal equivalente

d) Registro fotográfico das etapas do PPB

Recebe incentivo do Decreto-Lei nº 1.435/1975 e as Leis nº 11.732/2008 e nº 11.898/2009? (Caso sim, anexar laudo técnico que evidencie a utilização de matérias-primas de origem regional e apresentar as notas fiscais de aquisição).

[ ]  SIM [ ]  NÃO

Sobre o(s) Relatório(s) Anual de Importação - RADI, preencher o quadro abaixo para o(s) produto(s) com projeto aprovado ativo no ano-base:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Cód. Produto** | **Descrição do Produto** | **Importação de insumos** | **RADI** |
|   |   | [ ]  SIM [ ]  NÃO | [ ]  SIM [ ]  NÃO |
|   |   | [ ]  SIM [ ]  NÃO | [ ]  SIM [ ]  NÃO |
|   |   | [ ]  SIM [ ]  NÃO | [ ]  SIM [ ]  NÃO |
|   |   | [ ]  SIM [ ]  NÃO | [ ]  SIM [ ]  NÃO |
|   |   | [ ]  SIM [ ]  NÃO | [ ]  SIM [ ]  NÃO |
|   |   | [ ]  SIM [ ]  NÃO | [ ]  SIM [ ]  NÃO |

**XI. Laudo Técnico de Auditoria Independente – LTAI**

A empresa apresentou o LTAI para o produto?

Escolher um item.

Nº LTAI: 

Caso a resposta seja “Não”, as informações do LTAI deverão ser cadastradas no Módulo de Acompanhamento de Projetos Industriais – MAPI.

**Observação:** Link de acesso: <https://mapiprj.suframa.gov.br/#/?cert=true>, com login e senha.

**XII. Relatório Fotográfico das instalações industriais, contendo os equipamentos e máquinas instaladas**

Anexar relatório fotográfico das instalações industriais, contendo os equipamentos e máquinas instaladas, que evidenciem as etapas do processo do produto em execução;

**Observação:**

Conforme Art. 27 da Resolução CAS nº 205/2021, a empresa deverá permitir aos servidores da Suframa ou a seu serviço, devidamente identificados e credenciados, amplo, geral e irrestrito acesso a quaisquer de suas instalações fabris, bem como aos livros, demonstrações contábeis, fiscais e sistemas de informações, informatizadas ou não, durante realização das vistorias técnicas;



**IMPORTANTE:** A NÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS ABAIXO CITADOS, PODERÁ IMPLICAR NA REPROVAÇÃO AUTOMÁTICA DO RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETO - RDAP.

**Check List para documentação obrigatória do RDAP**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **SIM** | **N/A** |
| 1. Extensão fabril, se aplicável |  |  |
| 2. Licença de Operação (órgão ambiental); |  |  |
| 3. Declaração de Tecnologia; |  |  |
| 4. Instrumento de Acordo PLR, se aplicável; |  |  |
| 5. Registro Divulgação do PIM - Placa de Incentivos; |  |  |
| 6. Registro Divulgação do PIM - Embalagem e manual técnico; |  |  |
| 7. Registro Divulgação do PIM - Produto; |  |  |
| 8. Balancete Analítico; |  |  |
| 9. Comprovante Cursos e treinamentos; |  |  |
| 10. Comprovante Benefícios Sociais; |  |  |
| 11. Comprovante Mão-de-obra (lista funcionários ou sistema próprio da empresa); |  |  |
| 12. Cópia das notas fiscais pertinentes às etapas terceirizadas do processo produtivo e/ou documentação legal equivalente; |  |  |
| 13. Laudo técnico que evidencie a utilização de matérias-primas de origem regional e apresentar as notas fiscais de aquisição; |  |  |
| 14. Relatório Fotográfico etapas PPB; |  |  |
| 15. Relatório Fotográfico das instalações industriais; |  |  |
| 16. RADI |  |  |
| 17. Cópia autenticada do documento de identificação do procurador/representante da empresa solicitante (Em caso de procurador, apresentar cópia autenticada da Procuração); |  |  |
| 18. Cópia autenticada da última Alteração Contratual da empresa; |  |  |
| 19. Declaração de veracidade quantos as informações prestadas neste relatório, assinada pelo representante da empresa; |  |  |
| 20. Demais documentações solicitadas pela Suframa e necessárias à análise do pleito. |  |  |